



Prefeitura municipal
Itaguaçu

Audiência pública para Avaliação das Metas Fiscais do Município de Itaguaçu

1º Quadrimestre de 2024

2º Quadrimestre de 2023

3º Quadrimestre de 2023



- LRF, Art. 9º, § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
- Lei 4.320, Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:
 - I - as receitas nele arrecadadas;
 - I - as despesas nele legalmente empenhadas.

	2ºQUAD./2023	3ºQUAD./2023	1ºQUAD./2024
RCL	68.505.160,48	70.452.333,59	71.703.119,99
DÍVIDA CONSOLIDADA	1.774.553,93	1.509.387,28	1.262.558,57
PESSOAL E ENCARGOS	31.317.081,66	31.798.929,60	32.702.429,61
LIMITE % C/PESSOAL (P.Executivo)	45,71%	45,14%	45,61 %
EDUCAÇÃO	25,27%	25,28%	23,18%
SAÚDE	18,22%	17,40%	14,01%



Limites Constitucionais

Lei Complementar nº.101/2000:

Art. 19. Para os fins do disposto no [caput do art. 169 da Constituição](#), a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Saúde – (Lei Complementar nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012)

Educação – (Art. 212 da Constituição Federal)

RESULTADO PRIMÁRIO – Diferença entre as receitas não-financeiras e as despesas não-financeiras - (Corresponde à diferença entre Receitas e Despesas. Quando as receitas superam as despesas, temos um superávit **primário**).

- **ACIMA DA LINHA** – Diferença entre a variação da dívida líquida e o montante de juros líquidos devidos em determinado período.
- **ABAIXO DA LINHA** – Diferença entre as receitas e despesas não-financeiras



RESULTADO NOMINAL – Variação da dívida fiscal líquida em determinado período - (Diferença entre as receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e as despesas totais (inclusive despesas com juros), em determinado período. Configura-se deficit **nominal** se o **resultado** for negativo, ou superávit **nominal**, se positivo).

- ACIMA DA LINHA – Variação do saldo do endividamento do setor público junto a terceiros em determinado período
- ABAIXO DA LINHA – Acrescenta-se ao resultado primário os valores pagos e recebidos de juros nominais (juros líquidos) decorrentes de operações financeiras

	RESULTADO PRIMÁRIO		RESULTADO NOMINAL	
	ACIMA DA LINHA	ABAIXO DA LINHA	ACIMA DA LINHA	ABAIXO DA LINHA
2º QUAD/2023	(1.184.589,23)	(1.184.955,43)	331.777,96	6.299.252,47
3º QUAD/2023	2.269.423,68	3.775.688,95	4.401.786,06	5.951.412,17
1º QUAD/2024	(3.282.118,42)	(3.268.685,56)	(2.735.385,07)	213.639,19



RECEITA-CATEGORIA ECONÔMICA 2º QUADRIMESTRE/2023

DESCRIÇÃO	META (ORÇAMENTO)	REALIZADO		%
		QUAD.	EXERC.	
CORRENTE	66.181.804,00	25.071.248,53	50.073.393,23	75,66%
CAPITAL	4.985.796,00	321.300,00	1.251.029,90	25,09%
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.167.600,00	-2.500.311,73	-5.155.775,48	71,93%
RECEITA TOTAL	64.000.000,00	22.892.236,80	46.168.647,65	72,13%

RECEITA-CATEGORIA ECONÔMICA 3º QUADRIMESTRE/2023

DESCRIÇÃO	META (ORÇAMENTO)	REALIZADO		%
		QUAD.	EXERC.	
CORRENTE	66.181.804,00	29.652.503,41	79.718.362,27	12,04%
CAPITAL	4.985.796,00	7.157.680,84	8.408.710,74	168,65%
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.167.600,00	-2.535.201,20	-7.690.976,68	107,30%
RECEITA TOTAL	64.000.000,00	34.274.983,15	80.436.096,33	125,68%



RECEITA-CATEGORIA ECONÔMICA 1º QUADRIMESTRE/2024

DESCRIÇÃO	META (ORÇAMENTO)	REALIZADO		%
		QUAD.	EXERC.	
CORRENTE	72.769.500,00	27.642.933,39	27.638.230,67	37,98%
CAPITAL	5.609.800,00	618.187,24	618.187,24	11,01%
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.757.600,00	-3.105.071,71	-3.105.071,71	40,02%
RECEITA TOTAL	70.621.700,00	25.156.048,92	25.151.346,20	35,61%

RECEITA- PRINCIPAIS RECEITAS 2º QUADRIMESTRE/2023

DESCRIÇÃO	META (ORÇAMENTO)	REALIZADO		%
		QUAD.	EXERC.	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.419.500,00	1.509.122,62	2.253.423,09	65,90%
CONTRIBUIÇÕES	1.053.000,00	382.374,97	765.052,17	72,65%
RECEITA PATRIMONIAL	1.483.600,00	884.352,37	1.553.042,46	104,68%
RECEITA DE SERVIÇOS	3.105.500,00	1.074.335,40	2.015.537,37	64,90%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.864.404,00	21.189.284,91	43.366.866,09	76,26%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	255.800,00	31.778,26	119.472,05	46,70%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	0,00	0,00	0,00%



ALIENAÇÃO DE BENS	201.200,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.773.596,00	321.300,00	1.059.429,90	22,19%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
DEDUÇÃO FUNDEB	-7.167.600,00	-2.500.311,73	-5.155.775,48	71,93%
TOTAL	64.000.000,00	22.892.236,80	46.168.647,65	72,13%

RECEITA- PRINCIPAIS RECEITAS 3º QUADRIMESTRE/2023

DESCRIÇÃO	META (ORÇAMENTO)	REALIZADO		%
		QUAD.	EXERC.	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.419.500,00	1.461.261,43	3.708.655,77	108,45%
CONTRIBUIÇÕES	1.053.000,00	370.191,32	1.135.243,49	107,81%
RECEITA PATRIMONIAL	1.483.600,00	631.560,16	2.184.602,62	147,25%
RECEITA DE SERVIÇOS	3.105.500,00	1.035.215,31	3.050.752,68	98,23%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.864.404,00	26.121.445,43	69.486.805,80	122,19%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	255.800,00	32.829,86	152.301,91	59,53%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	0,00	0,00	0,00%
ALIENAÇÃO DE BENS	201.200,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.773.596,00	7.157.680,84	8.217.110,74	172,13%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
DEDUÇÃO FUNDEB	-7.167.600,00	-2.535.201,20	-7.690.976,68	107,30%
TOTAL	64.000.000,00	34.274.983,15	80.436.096,33	125,68%



DESPESA-CATEGORIA ECONÔMICA
2º QUADRIMESTRE/2023

DESCRIÇÃO	META (ORÇAMENTO)	REALIZADO		%
		QUAD.	EXERC.	
CORRENTE	58.664.430,00	20.227.590,06	50.338.380,78	85,81%
CAPITAL	4.735.570,00	4.497.891,23	6.626.314,04	139,93%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00%
DESPESA TOTAL	64.000.000,00	24.725.481,29	56.964.694,82	89,00%

DESPESA-CATEGORIA ECONÔMICA
3º QUADRIMESTRE/2023

DESCRIÇÃO	META (ORÇAMENTO)	REALIZADO		%
		QUAD.	EXERC.	
CORRENTE	58.664.430,00	17.002.565,35	67.340.946,13	114,79%
CAPITAL	4.735.570,00	2.863.644,46	9.489.958,50	200,39%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00%
DESPESA TOTAL	64.000.000,00	19.866.209,81	76.830.904,63	120,04%



DESPESA-CATEGORIA ECONÔMICA 1º QUADRIMESTRE/2024

DESCRIÇÃO	META (ORÇAMENTO)	REALIZADO		%
		QUAD.	EXERC.	
CORRENTE	65.060.825,90	33.419.514,79	33.419.514,79	51,37%
CAPITAL	4.860.874,10	4.917.521,45	4.917.521,45	101,16%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00%
DESPESA TOTAL	70.621,700,00	38.337.036,24	38.337.036,24	54,28%

LIMITE COM PESSOAL CONSOLIDADO

	2º QUAD/2023		3º QUAD/2023		1º QUAD/2024	
	R\$	%	R\$	%		
RCL	68.505.160,48		70.452.333,59		71.703.119,99	
DESPESA COM PESSOAL	32.605.684,75	47,60%	33.358.944,01	47,35%	34.379.766,51	47,95%
LIMITE MAXIMO	41.103.096,29	60,00%	42.271.400,15	60,00%	43.021.871,99	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	39.047.941,48	57,00%	40.157.830,14	57,00%	40.870.778,39	57,00%
LIMITE DE ALERTA	36.992.786,66	54,00%	38.044.260,13	54,00%	38.719.684,79	54,00%



LIMITE MAXIMO – INCISOS I, II E III – Artigo 20º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

LIMITE PRUDENCIAL – 95% Limite Máximo – Artigo 22º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

LIMITE DE ALERTA – 90% Limite Máximo – Artigo 59º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

	LIMITE COM PESSOAL PODER EXECUTIVO					
	2ºQUAD/2023		3ºQUAD/2023		1ºQUAD/2024	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RCL	68.505.160,48		70.452.333,59		71.703.119,99	
DESPESA C/PESSOAL	31.317.081,66	45,71%	31.798.929,60	45,14%	32.702.429,61	45,61%
LIMITE MAXIMO	36.992.786,66	54,00%	38.044.260,14	54,00%	38.719.684,79	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL	35.143.147,33	51,30%	36.142.047,13	51,30%	36.783.700,55	51,30%
LIMITE DE ALERTA	33.293.507,99	48,60%	34.239.834,13	48,60%	34.847.716,31	48,60%

LIMITE MAXIMO – INCISOS I, II E III – Artigo 20º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000

LIMITE PRUDENCIAL – 95% Limite Máximo – Artigo 22º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

LIMITE DE ALERTA – 90% Limite Máximo – Artigo 59º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Vicente Peixoto de Mello, 08 – Centro – Itaguacu - ES – CEP 29690-000

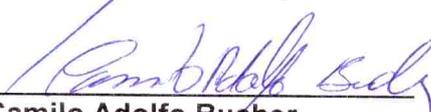
Fone: (27) 3725-1103 - (27) 3725-1748

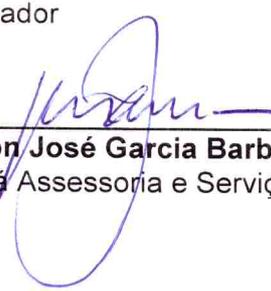
www.itaguacu.es.gov.br - e-mail: itaguacu@itaguacu.es.gov.br

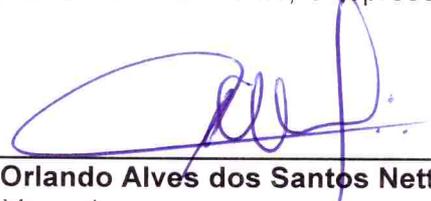
Ata da 1ª Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do Município de Itaguacu exercício 2024

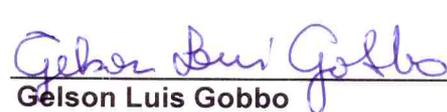
Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024, às 09h00min (nove horas), reunidos na Câmara Municipal de Itaguacu, estando presentes os Vereadores Sr. Camilo Adolfo Bucher (Membro da Comissão de Agropecuária, Silvicultura, Aquicultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente), Sr. Orlando Alves dos Santos Netto e Sr. Gelson Luis Gobbo (Membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação da Câmara Municipal), o Sr. Fábio Luiz do Nascimento (Secretário Municipal de Finanças), representante da Prefeitura Municipal de Itaguacu e Edson Dias Lima e Hilton José Garcia Barbosa, representantes da empresa Inová Assessoria e Serviços Contábeis Ltda. O Sr. Fábio Luiz do Nascimento inicia a audiência dando as boas vindas a todos os presentes. Na sequência o Sr. Edson Dias Lima representante da empresa de assessoria contábil iniciou com as orientações sobre a apresentação da prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2024 do Poder Executivo. Em seguida, definida as regras da prestação de contas, deu-se início a demonstração através de planilhas dos resultados de metas fiscais exigidas pela Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, art. 9, §4º, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). No decurso da abordagem das planilhas de metas fiscais, foram esclarecidas e sanadas as dúvidas da comissão e presentes, pelos senhores Edson Dias Lima e Hilton José Garcia Barbosa da empresa Inová Assessoria e Serviços Contábeis Ltda. Continuando o Secretário interpelou aos presentes se havia mais alguns assuntos que gostariam de pôr à vista, não acontecendo nenhuma manifestação das pessoas presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente audiência, tendo sido lavrada a presente ata, que após lida foi assinada por mim Secretário Municipal de Finanças, pelos membros Da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação da Câmara Municipal, Da Comissão de Agropecuária, Silvicultura, Aquicultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente, e representantes da empresa Inová Assessoria e Serviços Contábeis Ltda.

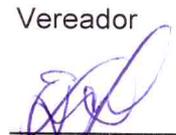

Fábio Luiz do Nascimento
Secretário M. de Finanças


Camilo Adolfo Bucher
Vereador


Hilton José Garcia Barbosa
Inová Assessoria e Serviços Contábeis Ltda


Orlando Alves dos Santos Netto
Vereador


Gelson Luis Gobbo
Vereador


Edson Dias Lima
Inová Assessoria e Serviços Contábeis Ltda

Recebido em
02/07/2024
Rubem Pimentel